



Proc. n.º 0278/86

fls. 002

[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 438-A/GP/86

Em, 28 de novembro de 1986

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 118, de 28 de novembro de 1986, juntamente com a Mensagem nº 117, de 28 de novembro de 1986, a fim de que sejam analisados e votados pelos nobres Vereadores, deste Município.

Na oportunidade, externamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[Assinatura]

[Assinatura]
Expedito Rafael Gomes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

JOSÉ EDNALDO DE JESUS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DESTE.

MLY/mlly.

Recebido
Em: 01-12-86
[Assinatura]
Josená Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Pm.º /CMOPO/8



Proc. n.º 0278/86
fls. 093
[assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 117

Devido a constante necessidade da Municipalidade em atender pedidos de reparos e obras em próprios do Estado, utilizados pela justiça, Ministério Público e Delegacia de Polícia e Polícia Militar, que atendem diretamente as necessidades da nossa população, sendo de interesse que sejam socorridos, encaminhamos o presente Projeto de Lei para que possamos continuar garantindo a segurança e bem-estar da Municipalidade.

Caso haja aprovação, contribuiremos mais uma vez para o bom andamento dos trabalhos municipais efetuados por esses órgãos estaduais.

Eij
Ouro Preto do Oeste: 28 de novembro de 1986.

[assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Proc. n.º 0278/86
fls. 004
[assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 338

DE 28 de novembro de 1986.

REPROVADO	
1.ª VOTAÇÃO	
QUORUM	5 CONTRA / 6 FAVOR.
Em:	30 / 03 / 87

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM REFORMA OU RECONSTRUÇÃO NOS , PRÓPRIOS DO ESTADO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar despesas, com recursos do tesouro Municipal, em reforma, reconstrução, manutenção ou conservação dos próprios do Estado existentes no Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º - Poderão, igualmente, serem efetuadas despesas de representação de Gabinete e de relações públicas sempre que houver interesse e envolver o Município de Ouro Preto do Oeste, em todos eventos realizados pelo Estado em território Municipal.

Art. 3º - A fim de que sejam alcançados os objetivos desta Lei, neste exercício financeiro, fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a Abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente na importância de CZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados)

Parágrafo Único - O presente crédito poderá ser reaberto no próximo exercício financeiro, no limite do saldo orçamentário apurado em 31.12.86.

[Assinaturas]



Proc. n.º 0278/86

fls. 005

[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 02

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional serão provenientes de cancelamento total ou parcial de dotações, na forma da Lei nº 4320/67

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

REPROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 6 contra 4 a FAVOR
Em: 06 / 04 / 1987

[Assinatura]

REPROVADO
3.ª VOTAÇÃO
QUORUM 5 contra 4 a FAVOR
Em: 13 / 04 / 1987

[Assinatura]
[Assinatura]

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
01/12/86	Nº 0278/86
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 278/86

fls. 006

[Signature]

Ao Senhor Presidente da Câmara,

Segue o presente processo para providências necessárias.

01/12/86

[Signature]
Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 / CMOP/O

RECEBIDO
01 / 12 / 86
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE

Ao Expediente,

segue o presente processo para providências.

Em, 01/12/86

[Signature]
Rafael Sponer de C. de Andrade
CHEFE DE GABINETE
Port. 037 / CMOP/O

Ao Pleno, para conhecimento

Em: 01-12-86

[Signature]
Regina Fêlia de Jesus Tavares
chef. de Expediente subst.

Ao Departamento das Comissões, para devidas providências.

Em, 01.12.86

[Signature]

Regina Fêlia de Jesus Tavares
chef. de Expediente subst.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 01/87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 118/86 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986 .

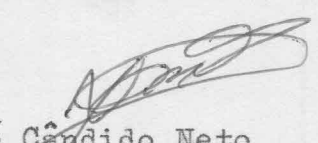
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM REFORMA OU RECONSTRUÇÕES NOS, PRÓPRIOS DO ESTADO NO MU NICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 118 de 28 de Novembro de 1986, é constitucional, nos termos do Artigo 185 itens VI, X e XVII da constituição Estadual pois esta matéria é de competência do Executivo Municipal.

Portanto sou favorável a tramitação do mesmo.

Sala das Comissões em, 10 de Março de 1987 .



José Cândido Neto
Relator.

nshm

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 278/86

fls. 008

PARECER Nº 01/87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 118/86 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

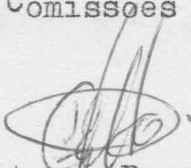
ASSUNTO : "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM REFORMA OU RECONSTRUÇÃO NOS, PRÓPRIOS DO ESTADO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ..

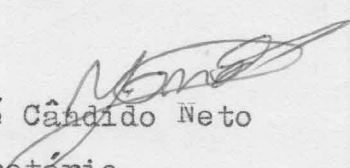
PARECER E VOTO DA COMISSÃO

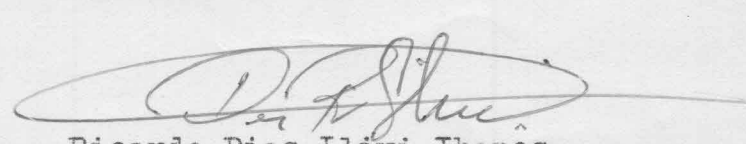
O Projeto de Lei nº 118 de 28 de Novembro de 1986, traz no seu bojo a constitucionalidade, e sendo também de relevante interesse social, pois se o bem do Estado é danificado no uso dos Municípios é justo que o Município arque com tais reparos.

Assim somos favoráveis à tramitação do mesmo nas outras comissões.

Sala das Comissões em, 10 de Março de 1987 .


Josino Estevan Pereira Filho
Presidente


José Cândido Neto
Secretário


Ricardo Dias Livi Ibanes
Membro.

nshm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 10 VOTOS AF. / E 1 CONTRA
Em: 016 / 03 / 87

Proc. n.º 0278/86

fls. 009

Am

do Expediente, para posterior envio ao
plenário.

Em, 16.03.87

Machado

do Souza Neto Machado
Diretor de Comissões

Ao Plenário segue o presente processo para devidas
providências.

Em, 16/03/87

Rosângela Vieira Kogiso

Rosângela Vieira Kogiso
CHEFE SUBST. DO EXPEDIENTE

Ao Departamento Das Comissões para providências.

Em, 17/03/87

Rosângela Vieira Kogiso

Rosângela Vieira Kogiso
CHEFE SUBST. DO EXPEDIENTE

PARECER Nº 09/87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 118 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

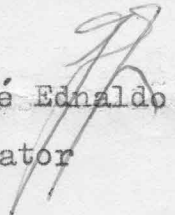
ASSUNTO : "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM REFORMA OU RECONSTRUÇÃO NOS, PRÓPRIOS DO ESTADO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Em análise ao Projeto que "Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar Despesas com Reforma ou Reconstrução nos Próprios do Estado no Município, e Dá Outras Providências", podemos verificar que o Projeto de Lei não deixou bem claro os seus objetivos deixando assim um "parentese". Seria feito as reformas ao Hospital do Governo? na Mensagem foi citado apenas órgãos da Justiça como, Fórum, Ministério Público, Delegacia de Polícia. Não queremos com isso dizer que somos contrários aos reparos a esses órgãos, mas sim que se estendesse também a outros. Isto posto, gostaríamos que o Executivo se tornasse mais claro pois conforme informações recebidas, o referido Hospital está necessitando também de reformas.

Sabemos que a Lei nº 4.320 dá amparo legal para que seje efetuado tais créditos. Portanto somos favoráveis à aprovação do referido Projeto.

Sala das Comissões em, 17 de Março de 1.987 .


José Ednaldo de Jesus
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 009/87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 118 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM REFORMA OU RECONSTRUÇÃO NOS, PRÓPRIOS DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças em reunião ordinária, aprovou, por maioria o voto do Relator José Ednaldo de Jesus ao Projeto de Lei nº 118 de 28 de novembro de 1986 que "Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar Despesas com Reforma ou Reconstrução nos próprios do Estado no Município e dá Outras providências".

Assim sendo, conclamamos os Nobres Pares a aprovação a mencionada propositura, considerando-se que se forem cumpridas as sugestões feitas por esta Comissão a mesma a muito irá beneficiar a coletividade.

Sala das comissões em, 17 de março de 1987.

78
José Ednaldo de Jesus
Presidente

Sebastiana Elizabeth de Lima
Secretária

Elias Madalão
membro.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 VOTOS / UNAN.
Em: 23 / 03 / 87

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social,
para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco)
dias.

Em, 17.03.87

Machado
Heuzia do Sousa Floris Machado
Diretora-geral das Comissões

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Antônio Teles de Almeida
Presidente da Comissão Permanente de

Educação, Saúde e Assistência Social
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Dea Lúcia Trauaim de Souza
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 118 / 86

Sala das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

em 17 de março de 1987

Presidente das Comissões

[Assinatura]

[assinatura]

PARECER Nº 01/87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 118 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM REFORMA OU RECONSTRUÇÃO NOS, PRÓPRIOS DO ESTADO NO MU NICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA RELATORA

É no entender dessa Relatora um Projeto de su ma importância, uma vez que estamos usando o prédio, que fazemos a recuperação necessária no mesmo. É de se preocupar com a questão de prioridades, pois a mensagem vem nos esclarecer de que a verba cons^{ta} tante no Projeto será destinada em Delegacia, Quartel, Promotoria e Cartório da Justiça. Somos sabedores que a Delegacia civil se encon tra em situação desumana, é importante também a recuperação que pe de a Justiça local para que em um só prédio incorpore todos os seus cartórios ajudando assim as pessoas que necessitam de seus serviços. Ao mesmo tempo devemos lembrar que o nosso hospital está em estado' lastimável, sem foças e muitos outros equipamentos necessários para prestar bons serviços a nossa comunidade.

Sala das Comissões em, 17 de Março de 1.987 .

[assinatura]

Vera Lúcia Travaim de Souza
Relatora.

[assinatura]

PARECER Nº 01/87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 118 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.986 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM REFORMA OU RECONSTRUÇÃO NOS, PRÓPRIOS DO ESTADO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão acata por dois contra um o voto da Relatora, por achá-lo justo. Salientamos o problema de prioridade pois o Projeto está obscuro em seu artigo 1º e 2º e a Mensagem relata prédios que sabemos, há outros em nosso Município com maiores necessidades.

Sala das Comissões em, 17 de Março de 1.987 .

[assinatura]
Artemísio Tales de Almeida
Presidente

[assinatura]
Vera Lúcia Travaim de Souza
Secretária

[assinatura]
Luiz Nunes da Cruz
Membro.

nshm.

APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
QUORUM 9 FAVOR / 2 CONTRA	
Em: 23 / 03 / 87	

(Handwritten signature)

Jo Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em, 23.03.87

Atachado

Mouza do Sousa Reis, Atachado
Autora depts das comissões

Jo plenário para providências necessárias

Em: 23.03.87

Rosângela Vieira Kogiso

Rosângela Vieira Kogiso
CHEFE SUBST. DO EXPEDIENTE

Ao Departamento das Comissões segue o presente
processo para providências cabíveis.

Em, 23/03/87

Rosângela Vieira Kogiso

Rosângela Vieira Kogiso
CHEFE SUBST. DO EXPEDIENTE

[Handwritten signature]

PARECER Nº 01 /87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 118 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.986 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM REFORMA OU RECONSTRUÇÃO NOS, PRÓPRIOS DO ESTADO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Executivo Municipal deve, e tem competência' para elaborar Projetos de Lei mais completos e abrangentes, não que se refere a reparos e construções de instalações públicas no Município. O Projeto de Lei com os detalhes exigidos, serão mais fáceis ' de serem acompanhados, quanto a sua execução, pelo Legislativo, e principalmente pela Comissão de Obras e Serviços Públicos. O Projeto de Lei 118 de 28 de Novembro/86, veio sem nenhuma especificação' de como, onde e em que serão feitos os reparos. Portanto o Relator' recomenda a Comissão a não aprovação do mesmo.

Sala das Comissões em, 24 de Março de 1.987 .

[Handwritten signature]
Cláudio Antonio Olivencia

Relator.

ngm.

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº001/87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº118 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986

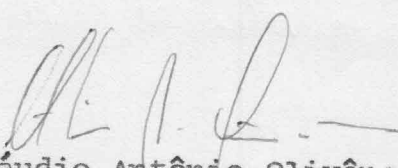
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AFETUAR DESPESAS COM
REFORMA OU RECONSTRUÇÃO NOS, PRÓPRIOS DO ESTADO DO MU
NÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos
concorda com a posição do Relator e pede ao Plenário a rejeição
do Projeto, nestes termos e espera que o Executivo Municipal elabore
Projetos mais completo e detalhado para que os reparos necessários
sejam efetuados.

Sala das Comissões em, 24 de março de
1987.


Cláudio Antônio Olivência
Presidente


Alexandre Azis Pereira
Secretário


Bráz Resende
Membro

APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
QUORUM	10 FAVOR / 1 CONTRA
Em: 30	/ 03 / 87

Gu

do Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em, 30.03.87

Imachado
 Diretor de Assessoria Jurídica
 Direção de Assessoria Jurídica
 Câmara Municipal de Curitiba - RO

Ao Plenário segue o presente processo para providências cabíveis.

Em, 30/03/87

Rozângela Uliana Kogias
 CHEFE SUBST. DO EXPEDIENTE

ao Plenário,
 Para segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 0118/86.

Em: 06/04/87

Gu
 Mº Raulo de O. Almeida
 chefe Expediente

ao Plenário,
 Para "segunda" ou 3ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 0118/86.

Em: 13/04/87

Gu
 Mº Raulo de O. Almeida
 chefe Expediente



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Rua Gonçalves Dias N.º 1972 -:- 78.928 Ouro Preto do Oeste RO.

OFÍCIO Nº 049/GP/CMOP/RO/87

OURO PRETO DO OESTE-RO

EM, 22 DE ABRIL DE 1987.

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 0118/86 de 28 de novembro de 1986, sendo que o mesmo foi Reprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 13.04.87, com o quorum de 5 contra e 4 à favor.

Na oportunidade aproveitamos para reinterar os "nossos votos de estima e consideração."

Atenciosamente,

Lourival da Cruz Nascimento
PRESIDENTE

EXMP. SR.

DR. EXPEDITO RATAEL GOES DE SIQUEIRA

MD. PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

N E S T A: